



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001

www.teofilootoni.mg.leg.br /E-mail: secretariacmto@gmail.com

LEI Nº 7.855, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre denominação de logradouro
Público - Travessa Joana Darc Luiz
Ornelas.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 87, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Joana Darc Luiz Ornelas, sem denominação oficial, localizada entre a rua principal Chácara das Flores, no povoado da Lajinha, - Zona rural de Teófilo Otoni-MG.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como comunicações afins.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 17 de janeiro de 2025.

Ugleno Alves Pereira Santos
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Sérgio Marcos Franca Cardoso (Serginho da Agropecuária)